



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2024
Art. 74, inciso III, alínea "c", Lei Federal nº 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFORMAÇÃO JURÍDICA

Assessoria Requisitante: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Classificação final:
JUSBRASIL, LLC - 17.554.417/0001-07

Descrição	Qtd.	Unitário	SubTotal
SERVIÇOS DIVERSOS	1,0000	R\$ 3.003,90	R\$ 3.003,90

Fornecedor(es):

JUSBRASIL, LLC - 17.554.417/0001-07	R\$ 3.003,90
-------------------------------------	--------------

Poços de Caldas, 07 de novembro de 2024

† Rodrigo Aparecido Galhardi

Dotação:

Ficha	Dotação	Valor
48	01.05.00-3390.35.00-01.031.0002-8.010	R\$ 3.003,90

Os recursos acima deverão ser bloqueados para ocorrer às despesas do Processo acima.

Impacto Orçamentário – Financeiro:
Há dotação orçamentária e recursos financeiros e nada infringe a LC 101/00

Ricardo Magno Marcondes
Contador

Autorização para abertura e declaração de
ordenamento de Despesa:

Douglas Eduardo de Souza
Presidente

Dr. Luis Philippe de C. Cordeiro
Assessor Jurídico

Dr. Luis Philippe de C. Cordeiro - OAB/MG 202.819
Assessor Jurídico



145 - Deivide Fabiano Pereira

Visto: Deivide Pág.: 02

MEMORANDO MIJ N. 09/2024

Poços de Caldas, 22 de agosto de 2024.

Douglas Eduardo de Souza
PRESIDENTE

Prezado Senhor,

Vimos, respeitosamente, através deste, solicitar a assinatura do JUSBRASIL, uma plataforma online que oferece uma ampla gama de informações jurídicas, incluindo jurisprudências, legislação e conteúdos relacionados ao direito. Ela é largamente utilizada por advogados, estudantes de direito e profissionais do setor jurídico para acessar e acompanhar informações relevantes para o desenvolvimento de suas atividades.

A assinatura premium possibilitará o acesso a conteúdos exclusivos, pesquisa avançada, além de banco de dados ampliado, que propiciará uma melhor e mais completa ferramenta de pesquisa, auxiliando nos estudos e elaboração de pareceres desta Procuradoria.

Att.,

MILENA REZENDE FRANCO
ASSISTENTE LEGISLATIVO IV
PROCURADORIA

DE ACORDO
LUÍS PHILLIPE DE CAMPOS-CORDEIRO
ASSESSOR JURÍDICO | OAB (MG)
202.819



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Assinaturas Digitais

145 - Deivide Fabiano Pereira

Visto: R Pág.: 03

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Poços de Caldas. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pocosdecaldas.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=EG9Y9TJ6ZFM16M32>, ou vá até o site <https://pocosdecaldas.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: EG9Y-9TJ6-ZFM1-6M32



MILENA REZENDE FRANCO

Procuradoria

Assinado em 22/08/2024, às 15:15:19

LUIS PHILLIPE DE CAMPOS CORDEIRO

Assessor Jurídico

Assinado em 26/08/2024, às 16:52:17

Câmara Municipal de Poços de Caldas**Proponente**145 - Deivide Fabiano Pereira
Visto:  Pág.: 04**Razão social:** Goshme Soluções para Internet LTDA**Nome fantasia:** Jusbrasil**CNPJ:** 07.112.529/000146**Inscrição estadual:** isento**Inscrição municipal:** 250.883/001-13**Endereço:** Av Tancredo Neves, nº 1186, ed. Catabas Center, 6º andar. Salvador, BA - Caminho das árvores. CEP 41820-021**Considerando que:**

i. O Jusbrasil é titular da plataforma "Jusbrasil" (<https://www.jusbrasil.com.br>) que, dentre outros, otimiza o acesso da população em geral a conteúdo jurídico, incluindo advogados e profissionais do direito, além de disponibilizar informações jurídicas públicas referentes à legislação e ao judiciário brasileiro.

Segue Proposta Comercial visando apresentar nossos produtos e orçamento para a prestação de serviços.

Descrição do produto

O Jusbrasil para multiusuários oferece vários planos corporativos que dão acesso aos documentos da seção de Jurisprudência, Diários Oficiais, Modelos e Peças, e uso de obras do Jusbrasil Doutrina, conforme plano escolhido.

Possui dois modelos de venda/assinatura: Assinatura mensal através do cartão de crédito, realizada diretamente no site; ou Assinatura anual ou bianual, com pagamento através do boleto e descontos especiais proporcionais ao número de usuários adquiridos.

Os planos para multiusuários do Jusbrasil atendem as necessidades de escritórios de advocacia/empresas privadas e órgãos governamentais/empresas públicas que necessitam de uma quantidade maior de usuários atrelado a um mesmo pagamento.

O acesso é feito por login e senha no site do Jusbrasil (<https://www.jusbrasil.com.br/>), determinados pelo adquirente e/ou pelos usuários indicados. A equipe Jusbrasil se encarrega de habilitar as funcionalidades para os usuários solicitados em conjunto com o usuário administrador, profissional responsável por realizar a gestão de contas por parte do adquirente, que deverá ser indicado quando da contratação.

Cada acesso/usuário é individual, contempla um único usuário e é intransferível, não sendo permitido o compartilhamento de login (veja mais detalhes em nossos [Termos de Uso](#)).

Detalhamento do Produto e Vantagens

145 - Deivide Fabiano Pereira

Visto:  Pág.: 05

Os planos para multiusuários do Jusbrasil adicionam **inteligência e praticidade** à sua rotina ao facilitar as tarefas do dia a dia de sua instituição, e com isso você consegue:

Economia de tempo: oferecemos um repositório único com todas as informações que você e sua equipe precisam para criar argumentações eficientes em menos tempo;

Aumento de produtividade: encontre as informações jurídicas certas para sua busca, de forma fácil e rápida, em um só lugar;

O acervo mais completo de Jurisprudência: cópias ilimitadas de decisões, acórdãos e ementas já formatadas e prontas para utilizar em suas argumentações. Além de copiar, você também poderá fazer o download dos documentos anexos. São mais de 560 sistemas de tribunais e 40 milhões de ementas ao seu dispor!

Modelos para facilitar o seu dia a dia: aposte no que já deu certo! Com uma simples busca, você encontra, copia e faz o download de modelos validados pela maior comunidade jurídica do mundo. São mais de 100 mil petições, contestações e procurações disponíveis para acesso;

Tenha as melhores referências de peças: as peças processuais disponibilizadas no Jusbrasil são ótimos documentos que podem ser utilizados como referência para a escrita de petições e elaboração de teses, consulta de fundamentos e entendimento de argumentos e conceitos jurídicos aplicados em casos reais que são trazidos nas peças, além de possibilitar o estudo da estratégia das partes.

✓ **Acervo:** Mais de 60 milhões de peças;

✓ **Fontes:** 54 fontes (incluindo STJ, STF e TST).

Busca em Diários Oficiais: contém todas as publicações relacionadas aos Diários da União, dos Estados e dos Municípios. São 363 diários oficiais disponíveis para pesquisar, navegar pelas páginas e realizar o download.

A abrangência das buscas segue a descrição a seguir:

- ✓ **DOU:** todas as seções de 1890-2023
- ✓ **DJU:** seções 1, 2 e 3 de 2004-2007
- ✓ **Legislação:** 1970-2023
- ✓ **Consulta processual:** todos os TJs, TRTs, TRFs e superiores

Reunimos mais de **110 milhões de julgados** e milhares de súmulas, de **96 sistemas de tribunais** e com ementa pré-formatada para citação. A busca inteligente entende sinônimos, destaca julgados qualificados e traz primeiro o que é mais relevante. As jurisprudências são referente aos Tribunais listados abaixo:

- | | |
|-----------------------------|----------------------------|
| ✓ Jurisprudência do STF | ✓ Jurisprudência do TRF-5 |
| ✓ Jurisprudência do STJ | ✓ Jurisprudência dos TREs |
| ✓ Jurisprudência do TSE | ✓ Jurisprudência dos TRTs |
| ✓ Jurisprudência do TST | ✓ Jurisprudência dos TJs |
| ✓ Jurisprudência do STM | ✓ Jurisprudência do TCE-BA |
| ✓ Jurisprudência do TNU | ✓ Jurisprudência do TCE-MG |
| ✓ Jurisprudência do CNJ | ✓ Jurisprudência do TCE-MS |
| ✓ Jurisprudência do TCU | ✓ Jurisprudência do TCE-PE |
| ✓ Jurisprudência do TRF-1 | ✓ Jurisprudência do TCE-PR |
| ✓ Jurisprudência do TRF-2 ✓ | ✓ Jurisprudência do TJM-MG |
| Jurisprudência do TRF-3 | ✓ Jurisprudência do TJM-SP |
| ✓ Jurisprudência do TRF-4 | |

Também disponibilizamos um acervo amplo e organizado com uma busca precisa para otimizar a sua pesquisa de Leis, Códigos e Decretos de todo país.

Biblioteca jurídica completa: o Jusbrasil Doutrina possui mais de 1200 obras disponíveis e possibilita o cruzamento eficiente entre uma informação curada e de altíssima qualidade produzida pelos principais autores e autoras do mundo do Direito e os demais artefatos disponíveis no site, tais como legislação, jurisprudência, peças, artigos e notícias.

Com o Jusbrasil Doutrina, é possível realizar uma busca granular em todos os livros de Direito disponíveis na plataforma de uma única vez, e encontrar exatamente o trecho que melhor responde àquela consulta, sem que seja necessário consumir todo o conteúdo, uma obra de cada vez.

Planos

Oferecemos dois tipos de planos:

Pesquisa Jurídica Básica: permite a consulta, a cópia e o download de Jurisprudências, Diários Oficiais, Modelos e Peças. O plano também conta com o serviço de **consulta de processos**, que é abrangente em todo o país, buscando por CPF, nome ou nº CNJ. Com isso, é possível consultar processos, acessar os autos e acompanhar até 5 processos simultaneamente para ter notificações por e-mail sobre novas movimentações.

Pesquisa Jurídica Avançada: permite a consulta, a cópia e o download de Jurisprudências, Diários Oficiais, Modelos e Peças, assim como a leitura de obras da Revista dos Tribunais, a busca por conteúdo dentro das obras e a cópia de referências com formatação ABNT. O plano também conta com o serviço de **consulta de processos**, que é abrangente em todo o país, buscando por CPF, nome ou nº CNJ. Com isso, é possível consultar processos, acessar os autos e acompanhar até 5 processos simultaneamente para ter notificações por e-mail sobre novas movimentações.

Pacotes Jusbrasil para Organizações**PACOTE ESSENCIAL**

- Até 5 usuários
- Pagamento via boleto ou transferência bancária
- Ambiente de gestão de contas e relatórios de uso
- Gerente de contas exclusivo
- Plano: **Pesquisa Básica**
 - Consulta, a cópia e o download de Jurisprudências, Diários Oficiais, Modelos e Peças;
 - Consulta de processos em todo o país, buscando por CPF, nome ou nº CNJ;
 - Acompanhamento e consulta de até 5 processos (por usuário), acesso aos autos, notificações por e-mail sobre novas movimentações.

145 - Deivide Fabiano Pereira

Visto: Pág.: 07Boleto anual: de R\$ 3.534,00 por **R\$ 3.003,90 (15% de desconto);**Boleto bianual: de R\$ 7.068,00 por **R\$ 5.654,40 (20% de desconto);**

Atenção: os valores e descontos apresentados permanecem até a data de validade da proposta, sendo passíveis de alteração posteriormente.

Responsável

Stephany Costa

stephany@jusbrasil.com.br

+55 31 9677-3046

Representante Comercial e Parcerias Jusbrasil

Validade da proposta: 60 dias

07/11/2024

Ao aceitar a presente proposta, você declara que leu e concorda com os Termos de Uso e com a Política de Privacidade do JusBrasil.

DECLARAÇÃO

145 - Deivide Fabiano Perçin.

Visto:  Pág.: 08

Declaro para os devidos fins que a empresa Goshme Soluções para Internet LTDA. ("Jusbrasil"), inscrita no CNPJ no 07.112.529/0001-46, sediada na Rua Arthur de Azevêdo Machado, 1225, Torre Cirrus, salas 401, 402, 403 e sala 405, Stiep, Salvador - BA - CEP 41770-790, que comercializa, no Brasil, o conjunto total das funcionalidades do Jusbrasil Pesquisa Jurídica Básica ("Produto").

O Produto fornece uma otimização da experiência do usuário com o conteúdo que é veiculado dentro da plataforma do Jusbrasil. Segundo a declaração da Goshme Soluções para a Internet LTDA, a empresa traz a possibilidade de copiar, de forma ilimitada, ementas para citação de jurisprudências disponíveis na plataforma que são publicadas pelos principais tribunais do país. Sendo possível, também, fazer downloads, em formato PDF, dos diários oficiais de justiça que estão disponíveis dentro da plataforma do Jusbrasil. Além disso, é possível copiar e fazer o download de modelos jurídicos e peças processuais, são mais de 100 mil petições, contestações e procurações disponíveis para acesso. Oferece o recurso de acompanhamento e consulta de até 5 processos por usuário, acesso aos autos, notificações por e-mail sobre novas movimentações. A base jurídica contempla mais de 110 milhões de julgados e milhares de súmulas, 100 mil modelos para downloads, recebe dados automaticamente de cerca de 560 sistemas de tribunais todos os dias e abrange 100% das legislações federais e estaduais.

A empresa informa que, de fato e de direito, desconhece outros fornecedores que comercializem, no Brasil, o conjunto total das funcionalidades do Produto conforme descrito nesta declaração. Ainda, a empresa assume toda e qualquer responsabilidade, no âmbito cível e criminal, sobre a veracidade do descrito acima.

Salvador/Bahia, 04 de novembro de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente

PATRICIA EMY DA SILVA FERREIRA

Data: 05/11/2024 08:14:21 -0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Goshme Soluções para Internet LTDA.

Por: Patrícia Emy da Silva Ferreira

Cargo: Procuradora

GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA - ME

CNPJ: 07.112.529/0001-46

Rua Arthur de Azevêdo Machado, 1225, Torre Cirrus, salas 401, 402, 403 e sala 405, Stiep, Salvador - BA - CEP

41770-790

www.jusbrasil.com.br

GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA.

CNPJ nº 07.112.529/0001-46 - NIRE 29202740808

145 - Deivide Fabiano Pe

Visto: Pág.: 02

Única sócia da sociedade limitada **GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA**, com sede na Av. Tancredo Neves, 1186, Ed. Catabas Center, Salas 601 e 602, Caminho das Árvores Salvador-BA. CEP 41.820-021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.112.529/0001-46 ("Sociedade");

Resolve celebrar a presente 28ª Alteração do Contrato Social, mediante os termos e condições abaixo:

1. Retificação da 27ª Alteração do Contrato Social da Sociedade

1.1. A única Sôcia identificou que a 27ª Alteração do Contrato Social da Sociedade, registrada sob o nº 98435976, em 10/11/2023, perante a Junta Comercial do Estado da Bahia ("JUCEB") possui um erro de digitação imaterial, vez que erroneamente enumerou-se os parágrafos da cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade, pela supressão do item "§4º" durante a contagem sucessiva dos parágrafos que compõe a referida cláusula.

1.2. Assim sendo, a única Sócia decide retificar a redação da cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas pela única sócia, observado o disposto no artigo 1.076 do Código Civil.

§1º A reunião de deliberações sociais se realizará ordinariamente ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, quando for de interesse social.

§2º A reunião de deliberações sociais será convocada por qualquer administrador, sócio ou não sócio, mediante carta registrada encaminhada à única sócia com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência para a primeira convocação e com, pelo menos, 3 (três) dias de antecedência para a segunda convocação.

§3º O Presidente e o Secretário serão escolhidos pela única sócia dentre os presentes.

54° As reuniões de deliberações sociais tornam-se dispensáveis quando todos a única sócia

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

19/08/2024

Certifico o Registra sob o nº 98546497 em 19/08/2024

Protocolo 248062107 de 14/08/2024

Nome da empresa GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA NIRE 29202740808

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 119545702521512

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



decidir, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, nos termos do artigo 1.072, parágrafo terceiro do Código Civil.

§5º Das reuniões de deliberações sociais serão lavradas atas assinadas pelos presentes, ficando dispensada a formalidade prevista no artigo 1.075, parágrafo primeiro do Código Civil.

§6º A Reunião Ordinária de Sócios terá como ordem do dia, entre outros, (i) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico; e (ii) designar os administradores, quando for o caso.*.

1.3. A única Sócia identificou que a 27ª Alteração do Contrato Social da Sociedade, registrada sob o nº 98435976, em 10/11/2023, perante a Junta Comercial do Estado da Bahia ("JUCEB") possui um erro de digitação imaterial, vez que erroneamente atribuiu-se a emissão do número da Cédula de Identidade RG do Administrador **Bernardo de Carvalho Barbosa** ao Estado da Bahia (BA), quando, na verdade, deveria constar o Estado de Minas Gerais (MG).

1.4. Assim sendo, a única Sócia decide retificar a redação da cláusula 4ª do Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA: ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida independentemente de caução, por até 10 (dez) administradores, sócios ou não sócios, os administradores serão eleitos representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social e permanecerão em seus cargos por tempo indeterminado, até nova deliberação dos sócios. A administração atual da sociedade é exercida pelos não sócios **Rodrigo Barreto dos Santos**, brasileiro, solteiro, nascido em [REDACTED], engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade de no [REDACTED] A [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na Cidade de [REDACTED]

[REDACTED] **Rafael Rego Pinto Rodrigues da Costa**, brasileiro, solteiro, nascido em [REDACTED], bacharel em Direito, portador da Cédula de Identidade de no [REDACTED] SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na Cidade de [REDACTED]

[REDACTED] **Gustavo Barreto Mala**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em [REDACTED], Cientista da Computação, portador da Cédula de Identidade de no [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED]

[REDACTED] **Felipe Medeiros Moreno**, brasileiro, nascido em [REDACTED], casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, identidade SSP-SP, CPF [REDACTED], residente e domiciliado na Cidade de [REDACTED] com escritório na [REDACTED]



http://assinador.juceb.ba.gov.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=7378b5wmd4s3u7w0j-Qx13Achav2=Bf-06ac0c0pe1f1nhc-fky
ASSINADO EM: 19/08/2024
NIRE: 29202740808
PÓR: 0043659513-RAFAEL REGO PINTO RODRIGUES DA COSTA

145 Deivide Fabiano F. et al.
Visa: [assinatura] Pág.: 10

Pedro Twiaschor Kuczynski, brasileiro, nascido em , solteiro, empresário, identidade 555555379 SSP-SP, CPF , residente e domiciliado na Cidade de .

Guilherme da Costa Alves, brasileiro, nascido em , em união estável, psicólogo, portador da Cédula de Identidade RG nº 1121728262, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.590.935-64, residente e domiciliado na Cidade de , com endereço comercial na .

Lulz Paulo Bacellar de Pinho, brasileiro, nascido em , casado sob regime de separação total de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 052285400 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº , residente e domiciliado na Cidade de .

Luis Felipe Fiocati Melgarejo, brasileiro, nascido em 01/02/1980, casado sob regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº , residente e domiciliado na Cidade de .

escritório na Rua Henrique Schaumann, nº 270, 14º, 15º e 16º Andar, Pinheiros, CEP 05413-909; **Marcelo Vilasboas Alcântara**, brasileiro, nascido em 02/07/1980, casado sob regime de comunhão parcial de bens, cientista da informação, portador da Cédula de Identidade RG nº SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº , residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, com escritório na Av. Tancredo Neves, 1186, Ed. Catabas Center, salas 601 e 602, Caminho das Árvores, Salvador-BA - CEP 41.820-020; e **Bernardo de Carvalho Barbosa**, brasileiro, nascido em 17/07/1980, casado sob regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.977.021 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº , residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Henrique Schaumann, nº 270, 14º, 15º e 16º Andar, Pinheiros, CEP 05413-909.

§ 1º Compete aos Administradores, individualmente ou em conjunto, a prática dos atos e operações regulares de gestão, necessários ou convenientes aos objetivos sociais, sendo-lhes outorgados os poderes necessários para uso da denominação social, representando a sociedade ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente, respondendo para com a sociedade e terceiros pelos excessos cometidos ou pelos atos que vierem a ser praticados com violação de lei ou deste contrato.

§ 2º Está proibido o uso da firma social em negócios alheios à sociedade; a título de exemplo: fianças, avais, hipotecas, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

§ 3º A sociedade considerar-se-á obrigada quando representada:

- (a) Individualmente por qualquer Diretor, observado o parágrafo 5º desta cláusula; ou
(b) Individualmente por procurador, de acordo com os poderes que lhe forem conferidos no respectivo instrumento de mandato.

§ 4º Salvo os mandatos outorgados a advogados para representação em processos judiciais

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 28 DA SOCIEDADE

GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA.

CNPJ nº 07.112.529/0001-46 - NIRE 29202740808

ou administrativos, os demais mandatos outorgados pela sociedade serão assinados por 1 (um) administrador individualmente, terão prazo de vigência determinado e vedarão o subestabelecimento, sob pena de nulidade.

§ 5º Os administradores receberão remuneração a título de pro labore a ser fixada pelos sócios."

2. Alteração da Sede Social

2.1. A única Sócia decide alterar o endereço da sede social da Sociedade para a Rua Arthur de Azevêdo Machado, 1225, Torre Cirrus, salas 401, 402, 403 e sala 405, Salvador - BA - CEP 41770-790.

2.2. Em virtude da resolução acima, a Cláusula Primeira do Contrato Social da Sociedade passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, DURAÇÃO E SEDE.

A sociedade, que é limitada unipessoal, gira sob a denominação social de **GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA.**

§1º A sociedade tem como nome de fantasia a denominação de **JUSBRASIL.**

§2º A sociedade tem sede e domicílio na Rua Arthur de Azevêdo Machado, 1225, Torre Cirrus, salas 401, 402, 403 e sala 405, Salvador - BA - CEP 41770-790.

§3º A sociedade iniciou suas atividades em 17/11/2004, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo estabelecer filiais/sucursais, escritórios e/ou agências no exterior e em qualquer parte do território nacional.

§4º A sociedade possui 01 (uma) filial no Brasil, localizadas no seguinte endereço:

- a) Filial inscrita no CNPJ sob o nº 07.112.529/0004-99 - NIRE 35905905171, localizada na cidade de São Paulo, capital do estado de São Paulo, com endereço na Rua Henrique Schaumann, nº 270, 14º, 15º e 16º Andar, Pinheiros, CEP 05413-909."

3. Atualização do Endereço do Escritório dos Administradores da Sociedade

3.1. Tendo em vista a alteração da Sede Social da Sociedade, resolve a única Sócia promover a atualização do endereço do escritório dos Administradores **Rodrigo Barreto dos Santos, Rafael Rego Pinto Rodrigues da Costa, Gustavo Barreto Maia, Guilherme da Costa Alves, Luiz Paulo Bacellar de Pinho e Marcelo Vilasboas Alcântara.**

3.2. Em virtude da resolução acima, a Cláusula Quarta do Contrato Social da Sociedade passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"CLÁUSULA QUARTA: ADMINISTRAÇÃO



http://assinador.juceb.ba.gov.br/assinador/web/autenticacao?chave=1368850004501wv3-QX1Aachave2-BT-06ac0pmpetH2mNnc1Kq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00843655913-RXFWL1, REGO PINHO RODRIGUES DA COSTA

14/08/2024 Deivide Fabiano Pereira
Viso: Ru Pág.: 12

Junta Comercial do Estado da Bahia

19/08/2024

Certifico o Registro sob o nº 98546497 em 19/08/2024

Protocolo 248062107 de 14/08/2024

Nome da empresa GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA NIRE 29202740808

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 119545702521512

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 28 DA SOCIEDADE

GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA.

CNPJ nº 07.112.529/0001-46 - NIRE 29202740808

A administração da sociedade será exercida independentemente de caução, por até 10 (dez) administradores, sócios ou não sócios, os administradores serão eleitos representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social e permanecerão em seus cargos por tempo indeterminado, até nova deliberação dos sócios. A administração atual da sociedade é exercida pelos não sócios **Rodrigo Barreto dos Santos**, brasileiro, solteiro, nascido em [REDACTED], engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade de nº [REDACTED] SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, com escritório na Rua Arthur de Azevêdo Machado, 1225, Torre Cirrus, salas 401, 402, 403 e sala 405, Salvador - BA - CEP 41770-790; **Rafael Rego Pinto Rodrigues da Costa**, brasileiro, solteiro, nascido em [REDACTED], bacharel em Direito, portador da Cédula de Identidade de nº [REDACTED] SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, com escritório na Rua Arthur de Azevêdo Machado, 1225, Torre Cirrus, salas 401, 402, 403 e sala 405, Salvador - BA - CEP 41770-790; **Gustavo Barreto Maia**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em [REDACTED], Cientista da Computação, portador da Cédula de Identidade de nº [REDACTED] SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, com escritório na Rua Arthur de Azevêdo Machado, 1225, Torre Cirrus, salas 401, 402, 403 e sala 405, Salvador - BA - CEP 41770-790; **Felipe Medeiros Moreno**, brasileiro, nascido em [REDACTED], casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, identidade [REDACTED] SSP-SP, CPF [REDACTED], residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Henrique Schaumann, nº 270, 14º, 15º e 16º Andar, Pinheiros, CEP 05413-909; **Pedro Twiaschor Kuczynski**, brasileiro, nascido em [REDACTED], solteiro, empresário, identidade [REDACTED] SSP-SP, CPF [REDACTED], residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Henrique Schaumann, nº 270, 14º, 15º e 16º Andar, Pinheiros, CEP 05413-909; **Guilherme da Costa Alves**, brasileiro, nascido em [REDACTED], em união estável, psicólogo, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, com escritório na Rua Arthur de Azevêdo Machado, 1225, Torre Cirrus, salas 401, 402, 403 e sala 405, Salvador - BA - CEP 41770-790; **Luiz Paulo Bacellar de Pinho**, brasileiro, nascido em [REDACTED], casado sob regime de separação total de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, com escritório na Rua Arthur de Azevêdo Machado, 1225, Torre Cirrus, salas 401, 402, 403 e sala 405, Salvador - BA - CEP 41770-790; **Luis Felipe Flocati Melgarejo**, brasileiro, nascido em [REDACTED], casado sob regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Henrique Schaumann, nº 270, 14º, 15º e 16º Andar, Pinheiros, CEP 05413-909; **Marcelo Vilasboas Alcântara**, brasileiro, nascido em [REDACTED], casado sob regime de comunhão parcial de bens, cientista da informação, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]



http://assinador...
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00843659513-RAFUEL REGO PINTO RODRIGUES DA COSTA

145 Deivide Fabiano P...
Visto: [REDACTED] Pág.: 13

Página 5

Junta Comercial do Estado da Bahia

19/08/2024

Certifico o Registro sob o nº 98546497 em 19/08/2024

Protocolo 248062107 de 14/08/2024

Nome da empresa GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA NIRE 29202740808

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 119545702521512

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 28 DA SOCIEDADE

GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA. 145 - Deivide Fabiano P.

CNPJ nº 07.112.529/0001-46 - NIRE 29202740808 Visto: R Pág.: 14

residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, com escritório na Rua Arthur de Azevedo Machado, 1225, Torre Cirrus, salas 401, 402, 403 e sala 405, Salvador - BA - CEP 41770-790; e **Bernardo de Carvalho Barbosa**, brasileiro, nascido em 11/11/1990, casado sob regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº SSP/MG, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Henrique Schaumann, nº 270, 14º, 15º e 16º Andar, Pinheiros, CEP 05413-909.

§ 1º Compete aos Administradores, individualmente ou em conjunto, a prática dos atos e operações regulares de gestão, necessários ou convenientes aos objetivos sociais, sendo-lhes outorgados os poderes necessários para uso da denominação social, representando a sociedade ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente, respondendo para com a sociedade e terceiros pelos excessos cometidos ou pelos atos que vierem a ser praticados com violação de lei ou deste contrato.

§ 2º Está proibido o uso da firma social em negócios alheios à sociedade; a título de exemplo: fianças, avais, hipotecas, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

§ 3º A sociedade considerar-se-á obrigada quando representada:

(a) individualmente por qualquer Diretor, observado o parágrafo 5º desta cláusula; ou

(b) individualmente por procurador, de acordo com os poderes que lhe forem conferidos no respectivo instrumento de mandato.

§ 4º Salvo os mandatos outorgados a advogados para representação em processos judiciais ou administrativos, os demais mandatos outorgados pela sociedade serão assinados por 1 (um) administrador individualmente, terão prazo de vigência determinado e vedarão o subestabelecimento, sob pena de nulidade.

§ 5º Os administradores receberão remuneração a título de pro labore a ser fixada pelos sócios."

4. Consolidação do Contrato Social da Sociedade

4.1. Em decorrência das alterações ora deliberadas, decide a única Sócia aprovar a seguinte consolidação do Contrato Social da Sociedade:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA

GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, DURAÇÃO E SEDE.

A sociedade, que é limitada unipessoal, gira sob a denominação social de **GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA.**

§1º A sociedade tem como nome de fantasia a denominação de **JUSBRASIL.**

Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

19/08/2024

Certifico o Registro sob o nº 98546497 em 19/08/2024

Protocolo 248062107 de 14/08/2024

Nome da empresa GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA NIRE 29202740808

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 119545702521512

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 28 DA SOCIEDADE

GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA.

CNPJ nº 07.112.529/0001-46 - NIRE 29202740808

§2º A sociedade tem sede e domicílio na Rua Arthur de Azevêdo Machado, 1225, Torre Cirrus, salas 401, 402, 403 e sala 405, Salvador - BA - CEP 41770-790.

§3º A sociedade iniciou suas atividades em 17/11/2004, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo estabelecer filiais/sucursais, escritórios e/ou agências no exterior e em qualquer parte do território nacional.

§4º A sociedade possui 01 (uma) filial no Brasil, localizadas no seguinte endereço:

- b) Filial inscrita no CNPJ sob o nº 07.112.529/0004-99 - NIRE 35905905171, localizada na cidade de São Paulo, capital do estado de São Paulo, com endereço na Rua Henrique Schaumann, nº 270, 14º, 15º e 16º Andar, Pinheiros, CEP 05413-909.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social os Portais, provedores de conteúdo e de serviços de informação na internet, desenvolvimento de soluções para a Internet, sobretudo webpages que ofereçam serviços, atividades de bancos de dados e distribuição on-line de conteúdo eletrônico; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 238.955.479,00 (duzentos e trinta e oito milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais), divididos em 238.955.479 (duzentos e trinta e oito milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, totalmente detidas pela única sócia JUSBRAZIL, LLC.

§1º A responsabilidade da sócia é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas.

§2º As quotas sociais, em qualquer hipótese, não poderão ser objeto de caução, penhor, penhora, ou de quaisquer outros direitos e obrigações, reais ou pessoais, de garantia.

CLÁUSULA QUARTA: ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida independentemente de caução, por até 10 (dez) administradores, sócios ou não sócios, os administradores serão eleitos representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social e permanecerão em seus cargos por tempo indeterminado, até nova deliberação dos sócios. A administração atual da sociedade é exercida pelos não sócios **Rodrigo Barreto dos Santos, brasileiro, solteiro**, nascido em 12/03/1983, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade de no



http://assinador.pca-pm.br/assinadorweb/autenticacao?chave=67988500M50T0W4-CX1A6chavez=DT-06aC0p0e1n2Mn0f0g
ASSINADO DIGITALMENTE
Nº: 0803859513-RAFAEL REBO PINTO RODRIGUES DA COSTA

145 Deivide Fabiano F. E. S.
Visto: 15

Página 7



Junta Comercial do Estado da Bahia

19/08/2024

Certifico o Registro sob o nº 98546497 em 19/08/2024

Protocolo 248062107 de 14/08/2024

Nome da empresa GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA NIRE 29202740808

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 119545702521512

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

09429054-74 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, com escritório na Rua Arthur de Azevêdo Machado, 1225, Torre Cirrus, salas 401, 402, 403 e sala 405, Salvador - BA - CEP 41770-790; **Rafael Rego Pinto Rodrigues da Costa**, brasileiro, solteiro, nascido em [REDACTED], bacharel em Direito, portador da Cédula de Identidade de nº 08556316-19 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, com escritório na Rua Arthur de Azevêdo Machado, 1225, Torre Cirrus, salas 401, 402, 403 e sala 405, Salvador - BA - CEP 41770-790; **Gustavo Barreto Mala**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em [REDACTED] Cientista da Computação, portador da Cédula de Identidade de nº [REDACTED] SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, com escritório na Rua Arthur de Azevêdo Machado, 1225, Torre Cirrus, salas 401, 402, 403 e sala 405, Salvador - BA - CEP 41770-790; **Felipe Medeiros Moreno**, brasileiro, nascido em [REDACTED], casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, identidade [REDACTED] SSP-SP, CPF [REDACTED], residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Henrique Schaumann, nº 270, 14º, 15º e 16º Andar, Pinheiros, CEP 05413-909; **Pedro Twiaschor Kuczynski**, brasileiro, nascido em [REDACTED], solteiro, empresário, identidade [REDACTED] SSP-SP, CPF [REDACTED], residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Henrique Schaumann, nº 270, 14º, 15º e 16º Andar, Pinheiros, CEP 05413-909; **Guilherme da Costa Alves**, brasileiro, nascido em [REDACTED], em união estável, psicólogo, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, com escritório na Rua Arthur de Azevêdo Machado, 1225, Torre Cirrus, salas 401, 402, 403 e sala 405, Salvador - BA - CEP 41770-790; **Luiz Paulo Bacellar de Pinho**, brasileiro, nascido em [REDACTED], casado sob regime de separação total de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, com escritório na Rua Arthur de Azevêdo Machado, 1225, Torre Cirrus, salas 401, 402, 403 e sala 405, Salvador - BA - CEP 41770-790; **Luis Felipe Flocati Melgarejo**, brasileiro, nascido em [REDACTED], casado sob regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Henrique Schaumann, nº 270, 14º, 15º e 16º Andar, Pinheiros, CEP 05413-909; **Marcelo Vilasboas Alcântara**, brasileiro, nascido em [REDACTED], casado sob regime de comunhão parcial de bens, cientista da informação, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, com escritório na Rua Arthur de Azevêdo Machado, 1225, Torre Cirrus, salas 401, 402, 403 e sala 405, Salvador - BA - CEP 41770-790; e **Bernardo de Carvalho Barbosa**, brasileiro, nascido em [REDACTED], casado sob regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na



http://assinador.cca:col.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tq68050tms/5t/vj-3-Ox1Aachave2=BT-06ac0ppeiR2mncRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0083659513-RAFEL REGO PINTO RODRIGUES DA COSTA

145 Delvive Fabiano Peix
Visto: Pág.: 16

Junta Comercial do Estado da Bahia

19/08/2024

Certifico o Registro sob o nº 98548497 em 19/08/2024

Protocolo 248062107 de 14/08/2024

Nome da empresa GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA NIRE 29202740808

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 119545702521512

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 28 DA SOCIEDADE

GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA.

CNPJ nº 07.112.529/0001-46 - NIRE 29202740808

Rua Henrique Schaumann, nº 270, 14º, 15º e 16º Andar, Pinheiros, CEP 05413-909.

§ 1º Compete aos Administradores, individualmente ou em conjunto, a prática dos atos e operações regulares de gestão, necessários ou convenientes aos objetivos sociais, sendo-lhes outorgados os poderes necessários para uso da denominação social, representando a sociedade ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente, respondendo para com a sociedade e terceiros pelos excessos cometidos ou pelos atos que vierem a ser praticados com violação de lei ou deste contrato.

§ 2º Está proibido o uso da firma social em negócios alheios à sociedade; a título de exemplo: fianças, avais, hipotecas, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

§ 3º A sociedade considerar-se-á obrigada quando representada:

(a) Individualmente por qualquer Diretor, observado o parágrafo 5º desta cláusula; ou

(b) Individualmente por procurador, de acordo com os poderes que lhe forem conferidos no respectivo instrumento de mandato.

§ 4º Salvo os mandatos outorgados a advogados para representação em processos judiciais ou administrativos, os demais mandatos outorgados pela sociedade serão assinados por 1 (um) administrador individualmente, terão prazo de vigência determinado e vedarão o substabelecimento, sob pena de nulidade.

§ 5º Os administradores receberão remuneração a título de pro labore a ser fixada pelos sócios.

CLÁUSULA QUINTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas pela única sócia, observado o disposto no artigo 1.076 do Código Civil.

§1º A reunião de deliberações sociais se realizará ordinariamente ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, quando for de interesse social.

§2º A reunião de deliberações sociais será convocada por qualquer administrador, sócio ou não sócio, mediante carta registrada encaminhada à única sócia com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência para a primeira convocação e com, pelo menos, 3 (três) dias de antecedência para a segunda convocação.

§3º O Presidente e o Secretário serão escolhidos pela única sócia dentre os presentes.

§4º As reuniões de deliberações sociais tornam-se dispensáveis quando todos a única sócia decidir, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, nos termos do artigo 1.072, parágrafo terceiro do Código Civil.



145 Deivide Fabiano Pereira
Visto: 17

http://assinado.juceb.ba.gov.br/assinadoweb/autenticacao?chave=bf-0ba7c7mpe1h2m0r72g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00843659513-PARAFET REGO PIOTO RODRIGUES DA COSTA



Junta Comercial do Estado da Bahia

19/08/2024

Certifico o Registro sob o nº 98546497 em 19/08/2024

Protocolo 248062107 de 14/08/2024

Nome da empresa GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA NIRE 29202740808

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 119545702521512

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

§5º Das reuniões de deliberações sociais serão lavradas atas assinadas pelos presentes, ficando dispensada a formalidade prevista no artigo 1.075, parágrafo primeiro do Código Civil.

§6º A Reunião Ordinária de Sócios terá como ordem do dia, entre outros, (i) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico; e (ii) designar os administradores, quando for o caso.

145 - Deivide Fabiano Rêgo
Visto:  Pág.: 18

CLÁUSULA SEXTA: EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

Ao término de cada exercício social, em 31 (trinta e um) de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia, os lucros ou perdas apurados.

§1º O lucro líquido apurado poderá, por deliberação da sócia, ser distribuído a mesma, na proporção ou não de sua participação no capital social, ou destinado às reservas da sociedade nos termos da lei brasileira.

§2º O percentual destinado à reserva pode ser alterado mediante deliberação da única sócia.

§3º A sociedade poderá apurar balanço mensal com a finalidade de distribuição de lucros.

§4º A distribuição de lucros será definida em reunião de deliberações sociais, convocada para a finalidade, e poderá ser efetuada sem obedecer a participação no capital social, podendo também, por decisão da sócia, ser utilizado para compensar prejuízos.

§5º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administrador(s) quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores não sócios Rodrigo Barreto dos Santos, Rafael Rego Pinto Rodrigues da Costa, Gustavo Barreto Maia, Felipe Medeiros Moreno, Pedro Twiaschor Kuczynski e Guilherme da Costa Alves, Luiz Paulo Pinho, Luis Felipe Fiocati Melgarejo, Marcelo Vilasboas Alcântara e Bernardo de Carvalho Barbosa todos devidamente qualificados, declara(m), sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato


http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=718P3JUMW5JH-WJ-VX1Acchav2=8T-06aDdpHeIH2mNz1g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0084365913-RAFAEL REGO PINTO RODRIGUES DA COSTA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 28 DA SOCIEDADE

GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA.

CNPJ nº 07.112.529/0001-46 - NIRE 29202740808

ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

145 - Derivado Fabiano Pereira
Visto: Pág.: 19

CLÁUSULA OITAVA: UNIPESSOALIDADE

A Sociedade reconhece que a natureza jurídica é a de uma sociedade limitada unipessoal, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil").

CLÁUSULA NONA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Salvador para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Único - Os sócios poderão também deliberar sobre a solução de controvérsias mediante procedimento arbitral, instituindo a cláusula neste sentido.

E, por estarem justos, advindos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, para o mesmo fim e efeito e registro na Junta Comercial.

Salvador-BA, 12 de agosto de 2024.

JUSBRASIL, LLC - CNPJ: 17.554.417/0001-07
P/P: RAFAEL REGO PINTO RODRIGUES DA COSTA
CPF: 008.436.595-13

http://assinador.juceb.ba.gov.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=k3f8b3m3m3u3t3n3-3-0x1Acchav2=BT-06ac0gqpeIHK2mncfRg
ASSINADOR DIGITALMENTE POR: 00343659513-RAFAEL REGO PINTO RODRIGUES DA COSTA

Página 11

Junta Comercial do Estado da Bahia

19/08/2024

Certifico o Registro sob o nº 98546497 em 19/08/2024

Protocolo 248062107 de 14/08/2024

Nome da empresa GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA NIRE 29202740808

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 119545702521512

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





248062107

145 - Deivide Fabiano Pereira

Visto: Pág.: 20

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

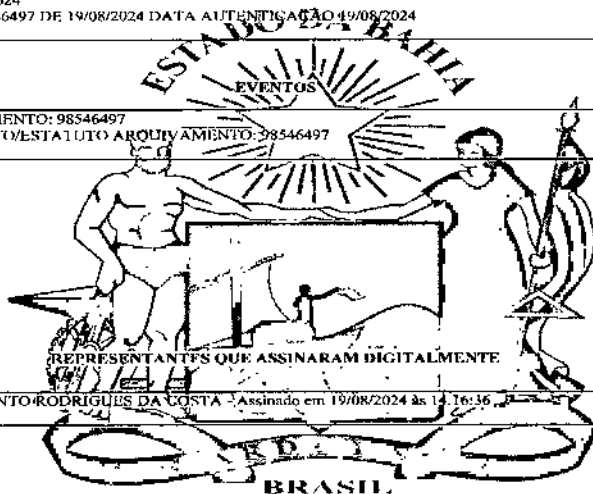
NOME DA EMPRESA	GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA
PROTOCOLO	248062107 - 14/08/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202740808
CNPJ 07.112.529/0001-45
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98546497 DE 19/08/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 19/08/2024

048 - RERRATIFICAÇÃO ARQUIVAMENTO: 98546497
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98546497

Cpf: RAFAEL REGO PINTO RODRIGUES DA COSTA - Assinado em 19/08/2024 às 14:16:36



Bruno Mota Passos

BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

19/08/2024

Certifico o Registro sob o nº 98546497 em 19/08/2024

Protocolo 248062107 de 14/08/2024

Nome da empresa GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA NIRE 29202740808

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 119545702521512

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

145 - Deivide Fabiano Pereira

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Ass: M Pág.: 22

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.112.529/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JUSBRASIL	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ARTHUR DE AZEVEDO MACHADO	NÚMERO 001225	COMPLEMENTO EDIF CIVIL TOWERS TORRE CIRRUS SALA 401 402 403 E SALA 405
---	------------------	--

CEP 41.770-790	BAIRRO/DISTRITO STIEP	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
-------------------	--------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPORTE@JUSBRASIL.COM.BR	TELEFONE (71) 3494-3514
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/08/2024 às 17:54:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA
CNPJ: 07.112.529/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:19:41 do dia 29/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2025.

Código de controle da certidão: **AE0D.A911.E68F.A45A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

145 - Deivide Fabiano Pereira
Visto: R Pág: 24

Certidão Nº: 20244829392

RAZÃO SOCIAL	
GOSHME SOLUCOES PARA INTERNET LTDA ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	07.112.529/0001-46

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/11/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



145 - Deivide Fabiano Pereira

Visto: Pág.: 25**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA
CNPJ: 07.112.529/0001-46
Endereço: RUA ARTHUR DE AZEVEDO MACHADO Nº 001225 - STJEP, SALVADOR/BA -
CEP: 41770790 - EDIF CIVIL TOWERS TORRE CIRRUS SALA 401 402 403 E
SALA 405

Número da Certidão: 1454647

É certificado que:

Constam débitos administrados pela SEFAZ com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos;

e/ou

Constam nos sistemas da PGMS débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Conforme disposto no art. 279, do CTRMS, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 15:42:46 horas do dia 03/10/2024.
Válida até dia 02/11/2024.

Código de controle da certidão: **D084.4174.B1D5.EC06.3063.AB11.99E4.81D9**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 07.112.529/0001-46
Razão Social: GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA
Endereço: AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES 3213 SALA 201 / PARQUE BELA VISTA
/ SALVADOR / BA / 40280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2024 a 02/12/2024

Certificação Número: 2024110301081428595492

Informação obtida em 07/11/2024 16:40:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

145 - Danilo Fabiano Pereira

Visto: 2 PA: 34



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA (MATRIZ E FILIAIS) 145 - Deivide Fabiano Pereira
CNPJ: 07.112.529/0001-46
Certidão nº: 59353272/2024
Expedição: 29/08/2024, às 14:30:28
Validade: 25/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.
Visto: Re Pág: 27

Certifica-se que **GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.112.529/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**TJDFT**Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS145 - Deivide Fabiano Pereira
Visto: Pág: 28**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)**
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 03/10/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA
07.112.529/0001-46**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados *desatualizados*, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/10/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.D10E.358O.2MSS.42C9.BF38**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
SETOR DE APOIO TÉCNICO JURÍDICO
PROCURADORIA

145 - Deiyde Fabiano Pereira
Visto: De Pág.: 28

REFERÊNCIA: Processo Licitatório n.º 70/2024

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação n.º 10/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em informação jurídica para a Câmara Municipal.

PARECER JURÍDICO 295/2024

SUMÁRIO: 1. Relatório; 2. Fundamentos; 3. Conclusão.

1. Relatório

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa à Contratação de empresa especializada em informação jurídica para a Câmara Municipal.

A necessidade da aquisição foi justificada através do MIJ 09/2024 pelo ilustre Assessor Jurídico desta Casa, LUIS PHILLIPE DE CAMPOS-CORDEIRO.

Passemos à emissão de parecer jurídico conclusivo sobre o procedimento, na forma do art. 53 e do art. 72, III, ambos da Lei n.º 14.133/2021.

Fiel ao breve, é o extrato do essencial.

Dr. Luis Philippe de C. Cordeiro
Assessor Jurídico
OAB/MG 202819



2. Fundamentos

145 - Deivide Fabiano Pereira

Visto: Deivide Fabiano Pereira Pág.: 30

- CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível;
- CONSIDERANDO, em relação à licitação inexigível, que as hipóteses estão previstas no art. 74 da Lei n.º 14.133/2021, sabendo-se que, nesses casos, constitui pressuposto que haja inviabilidade de competição, não havendo espaço para que possam concorrer vários interessados na contratação;
- CONSIDERANDO que a licitação será inexigível, nos casos de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
- CONSIDERANDO que a licitação será inexigível nos casos de assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- CONSIDERANDO ter sido rigorosamente comprovada a inviabilidade de competição, já que se trata de material de absoluta individualização – acesso aos documentos de seção de jurisprudência, diários oficiais, modelos, peças e uso de obras do Jusbrasil doutrina-, o qual somente pode ser fornecido pela empresa indicada;
- CONSIDERANDO que o procedimento encontra-se devidamente instruído com a declaração comprobatória de exclusividade, nos termos do §1.º do art. 74 da Lei n.º 14.133/2021;
- CONSIDERANDO, por fim, terem sido obedecidos todos os trâmites, documentos e requisitos legais exigidos pela Lei n.º 14.133/2021, passo a opinar sobre a legalidade do procedimento em tela, nos termos do dispositivo que se segue.



3. Conclusão

145 - Deivide Fabiano Pereira

Visto: Ru Pág.: 31

Com a ratificação pela autoridade superior, tendo sido preenchidos todos os requisitos legais, **APROVO** a juridicidade do procedimento de contratação direta, solicitando a remessa do expediente a quem de direito, a fim de serem tomadas as providências cabíveis na espécie.

É, sub censura, o parecer.

Poços de Caldas (MG), data da assinatura eletrônica.


LUIS PHILLIPE DE CAMPOS-CORDEIRO
Assessor Jurídico | OAB (MG) 202819
Documento assinado digitalmente OAB/MG 202819
Dr. Luis Philippe de C. Cordeiro
Assessor Jurídico

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 70/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 10/2024

Nos termos do Art. 74, inc. III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando à contratação de empresa especializada no envio de informações jurídicas para a Câmara Municipal de Poços de Caldas, através da empresa Jusbrasil, LLC, pelo valor total de R\$3.003,90 (três mil e três reais e noventa centavos).

Dotação orçamentária: 01.05.00-3390.35.00-01.031.0002-8.010 - Ficha 48.

Poços de Caldas, 7 de novembro de 2024.

Douglas Eduardo de Souza-Presidente

145 - Deivide Fabiano Pereira

Visto: Deivide Fabiano Pereira Pág.: 32



ASSINATURA DO JUSBRASIL

145 - Deivide Fabiano Pereira

Visto: De Pág.: 33

PRODUTO: O Jusbrasil para multiusuários consiste em assinatura anual de acesso individual aos benefícios Jusbrasil. O acesso se dá pela conta registrada no site <https://www.jusbrasil.com.br/>, cujo email e senha são definidos pelo usuário em questão.

REQUERENTE: Camara Municipal de Pocos de Caldas

PAGAMENTO: Empenho recebido - pagamento previsto para o final do mês de novembro

VALOR TOTAL: R\$ 3.003,90

NÚMERO DE LOGINS: 5 logins

PLANO CONTRATADO: Pesquisa Básica - ANUAL

O prazo de habilitação dos logins é de 7 dias contados a partir da data de recebimento do pagamento ou empenho.

Rodrigo Barreto dos Santos
Diretor de Produto
rodrigo@jusbrasil.com.br

18 de novembro de 2024